



PORTARIA CGMP nº 439

DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Desliga, ex officio, estagiário do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso II, alínea "f", da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, o seguinte acadêmico:

| EXAME | ESTAGIÁRIO | DESLIGAMENTO |
|--------------|---------------------------|---------------------|
| IX | FERNANDO MÁRCIO DE ARAÚJO | 14/06/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019.

CORREGEDORA-GERAL DO MPRJ EM EXERCÍCIO